

Comitê Paralímpico Brasileiro  
CPB  
**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): Ângelo Alves Neto

Função (ões): Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD

Origem(ens) do débito: TC 013/2016 - Manutenção Administrativa de Agosto de 2016

Período: 12/08/2016 a 04/07/2017

## HISTÓRICO

Data Evento	D/C	Valor
12/08/2016	D R\$	27.659,58
04/07/2017	D R\$	135,62

## RESUMO

Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 04/07/2017 R\$ 30.794,95

## DETALHAMENTO DO CÁLCULO

001)	Variação da SELIC no período de 12/08/2016 até 04/07/2017, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 27.659,58) o coeficiente 0,108453, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 08/2016, adicionado de 1% para o mês de atualização	2.999,75
002)	Resultado da soma do Débito de R\$ 135,62 em 04/07/2017 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 27.659,58	27.795,20
003)	Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 27.795,20) com a variação da SELIC (R\$ 2.999,75)	30.794,95

## LEGISLAÇÃO

### LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 12/08/2016 a 04/07/2017 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão Nº 1.603 - TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão Nº 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012

Comitê Paralímpico Brasileiro  
CPB

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

---

**Luiz Felipe França**

---

**Rosângela Guilherme de Abreu**